



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000171/2023
Processo: 10004-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 171/2023, de autoria do ilustre vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a concessão de voucher para famílias colocarem seus filhos em creches particulares na cidade de Juiz de Fora, com a finalidade de zerar a fila de espera de vagas em creches no município e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Quanto ao mérito, salienta-se, brevemente, que tal medida pode representar um mecanismo de inserção da lógica de mercado na educação básica, o que promove uma precarização da educação. Além disso, segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a concessão de vouchers nas creches, em países como Chile e Suécia, foi responsável por reforçar, ainda mais, as disparidades socioeconômicas entre as crianças beneficiadas.

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, ratifico o parecer jurídico exarado anteriormente, e libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de outubro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

